REQUERIMENTO Nº 2.415 /2023

AUTOR: Deputado Chió

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 117, inciso XVIII do Regimento Interno, que se registre nos anais desta Casa um "Voto de Aplausos" ao município de Campina Grande por ser reconhecida como a terceira mais inovadora do Brasil, de acordo com o Índice de Cidades Empreendedoras (ICE) 2023, que analisa e compara ecossistemas empreendedores, criado pela Endeavor e produzido pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

JUSTIFICATIVA

A pesquisa avaliou o desenvolvimento da atividade empreendedora das 101 cidades mais populosas do Brasil, levando em consideração sete determinantes para o crescimento de um negócio: Ambiente regulatório, Infraestrutura, Mercado, Acesso a capital, Inovação, Capital humano e Cultura empreendedora. No quesito Inovação, Campina Grande está entre as três cidades mais inovadora do Brasil. No Norte e Nordeste, Campina Grande está em primeiro lugar, sendo a única cidade do Norte e Nordeste a entrar no Top 10. João Pessoa está na 37ª posição.

A categoria leva em consideração a Proporção **de Mestres e Doutores** em C&T (ciências, tecnologia, engenharias e matemática); proporção de Funcionários em C&T; Média de Investimentos do BNDES e FINEP; Infraestrutura Tecnológica, que remete à presença de parque tecnológico na cidade; Contratos de Concessão, que se pauta no percentual de contratos de propriedade intelectual depositados por empresa. Atores como universidades, institutos de pesquisa e fomento, empresas de base tecnológica, startups, incubadoras, Sistema S e governo têm trabalhado incansavelmente, buscando

fazer da inovação e da tecnologia um meio concreto de geração de desenvolvimento econômico e impacto social.

Top 10 cidades mais inovadoras do Brasil

Florianópolis (SC)

Limeira (SP)

Campina Grande (PB)

Campinas (SP)

São Paulo (SP)

Caxias do Sul (RS)

Joinville (SC)

Blumenau (SC)

São José dos Campos (SP)

Curitiba (PR)

Pelas razões acima expostas, pugno pela aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 05 de Abril de 2023.

Melchior Naelson Batista da Silva
Dep. Estadual – Legislatura 2023-2027